



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE



Junto com o novo

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LEGISLATIVO

NÚMERO: _____/20__

NATUREZA: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2025**

DATA: _____/_____/20__

AUTOR: **Vereadora Elzinha Mendonça**

DOCUMENTAÇÃO:

ASSUNTO: **Cria, no âmbito Municipal de Rio Branco, a Frente Parlamentar em defesa das Mães Atípicas, pessoas com deficiência e, em especial das pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.**

AUTOR:

ASSUNTO:

ENCAMINHAMENTO

1º

4º

2º

5º

3º

6º

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08 / 2025

Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco, a Frente Parlamentar em Defesa das Mães Atípicas, Pessoas com Deficiência e, em especial, das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco, a **Frente Parlamentar em Defesa das Mães Atípicas, Pessoas com Deficiência e, em especial, das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).**

Art. 2º A Frente Parlamentar tem por finalidade:

I - Promover o debate e a formulação de políticas públicas voltadas às mães atípicas, pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista;

II - Propor, acompanhar e fiscalizar a execução de políticas públicas voltadas à inclusão, acessibilidade, atendimento multidisciplinar e garantia de direitos;

III - Realizar debates, seminários e audiências públicas sobre os temas de sua competência;

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

IV – Receber e encaminhar demandas da sociedade civil, familiares e especialistas;

V – Estimular a criação de redes de apoio e escuta ativa com mães atípicas;

VI – Articular ações com órgãos públicos, entidades civis e instituições de pesquisa e ensino.

Art. 3º A Frente Parlamentar será composta por vereadoras e vereadores que manifestarem, expressamente, interesse em integrá-la, bem como membros da sociedade civil e entidades públicas ou privadas.

Parágrafo único. A participação na Frente Parlamentar é facultativa e não implica remuneração adicional aos parlamentares.

Art. 4º A Frente Parlamentar atuará em colaboração com entidades da sociedade civil, especialistas, familiares e representantes do poder público, podendo firmar parcerias para a realização de suas atividades.

Art. 5º A organização interna e as ações da Frente Parlamentar serão disciplinadas por seu Regimento Interno, a ser aprovado por seus membros.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Ac, 04 de junho de 2025.

Elzinha Mendonça
Vereadora PP/AC

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

JUSTIFICATIVA PARA CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

A presente proposta visa à criação da **Frente Parlamentar em Defesa das Mães Atípicas, Pessoas com Deficiência e, em especial, das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)** no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco. Trata-se de uma iniciativa necessária, urgente e profundamente humana, que busca garantir espaço permanente de escuta, diálogo, fiscalização e proposição de políticas públicas voltadas a um dos grupos mais vulnerabilizados da nossa sociedade.

1. A realidade das mães atípicas e o papel do Legislativo Municipal

As mães atípicas — aquelas que criam e cuidam de filhos com deficiência ou com transtornos do neurodesenvolvimento, como o autismo — enfrentam uma rotina marcada por desafios intensos. São mulheres que, muitas vezes, abandonam o mercado de trabalho por falta de políticas de acolhimento, enfrentam barreiras no sistema de saúde e educação e carregam sobre os ombros o peso de uma responsabilidade que deveria ser compartilhada com o poder público e com a sociedade.

É dever desta Casa reconhecer a sobrecarga dessas mães e lutar por políticas de inclusão e apoio real, que envolvam cuidado com a saúde mental, suporte socioassistencial, prioridade em serviços públicos e garantia de direitos fundamentais.

2. Pessoas com deficiência e TEA: direito à dignidade e à inclusão

 Rua Alberto Assad, 32 Ipase

 (68) 9 9234-3783 |  gabinete.elzinhamendonca@gmail.com

 "A Voz do Povo"  @elzinhamendonca

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional (Decreto nº 6.949/2009), estabelece que a deficiência não reside na pessoa, mas nas barreiras que a sociedade impõe. Isso exige uma atuação firme dos legisladores na remoção dessas barreiras e na construção de uma cidade mais acessível, equitativa e empática.

Em Rio Branco, temos uma crescente demanda de famílias de pessoas com autismo — o TEA — que clamam por estrutura nos serviços públicos. Faltam centros especializados, apoio psicossocial, vagas na educação inclusiva com profissionais preparados e políticas que acompanhem o ciclo de vida do autista, do diagnóstico até a vida adulta.

Criar esta Frente Parlamentar é criar um canal direto de escuta dessas famílias, um instrumento de mobilização popular e uma ferramenta para cobrar e fiscalizar o cumprimento das leis já existentes, além de propor novas soluções que partam da realidade vivida pelas pessoas com deficiência e suas famílias.

3. Finalidades e forma de atuação da Frente Parlamentar

A Frente Parlamentar em Defesa das Mães Atípicas, Pessoas com Deficiência e Pessoas com TEA atuará para:

- Promover debates, seminários e audiências públicas sobre o tema;
- Receber demandas da sociedade civil organizada e das famílias;
- Formular propostas legislativas para ampliar os direitos dessas pessoas;

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

- Acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à inclusão, acessibilidade, atendimento multidisciplinar e garantia de direitos;
- Estimular a formação de redes de apoio e escuta ativa com as mães atípicas;
- Articular ações com o Ministério Público, Defensoria Pública, universidades, entidades de apoio e demais órgãos ligados à causa.

A Frente será composta por vereadoras e vereadores comprometidos com a pauta e aberta à participação da sociedade civil, por meio de convites para reuniões, parcerias e construção coletiva de propostas.

4. Conclusão

Esta Frente não é apenas um espaço de fala: é uma ferramenta de transformação. É uma forma de reconhecer que por trás de cada criança ou adulto com deficiência há uma rede de cuidado — e que essa rede precisa de apoio, respeito e políticas públicas efetivas.

Rio Branco precisa avançar. E para avançar com justiça social, é preciso colocar os invisibilizados no centro do debate. Esta Frente Parlamentar nasce com esse espírito: de cuidar de quem cuida, de garantir dignidade a quem é tantas vezes esquecido, e de construir uma cidade mais inclusiva, mais justa e mais humana.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta matéria.

Rio Branco-Ac, 04 de junho de 2025.

Elzinha Mendonça
Vereadora PP/AC

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO N° 08/2025

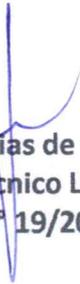
AUTORA: Vereadora Elzinha Mendonça

ASSUNTO: " Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco, a Frente Parlamentar em Defesa das Mães Atípicas, Pessoas com Deficiência e, em especial, das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências".

DESPACHO

Remetam-se os autos à Presidência para exame de admissibilidade.

Rio Branco/Acre, 05 de junho de 2025.


Josivaldo Josias de Sousa
Coordenador Técnico Legislativo
Portaria n° 19/2025